

LEI Nº 743/2025. Heitorai, 08 de setembro de 2025.

*“Declara de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO,**

Faço saber que o plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO FÉ E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.174.628/0001-93, com sede na Rua Jorge Gama, nº 140, Centro, Heitorai/GO., CEP.: 76.670-000, entidade sem fins lucrativos, cuja atividade principal possui caráter econômico-social, com observância às seguintes finalidades:

**I** – promover a educação e conscientização ambiental;

**II** – realizar e apoiar projetos de sustentabilidade;

**III** – fomentar a inclusão social e econômica;

**IV** – estabelecer parcerias com organizações afins;

**V** – comercializar produtos sustentáveis;

**VI** – promover o primeiro emprego de jovens;

**VII** – realizar atividades de relevância pública e social;

**VIII** – desenvolver ações que promovam a inserção social e profissional da mulher no mercado de trabalho; e

**IX** – comercializar ou promover a comercialização de produtos resultantes das atividades desenvolvidas pelos programas implantados.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Heitorai, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

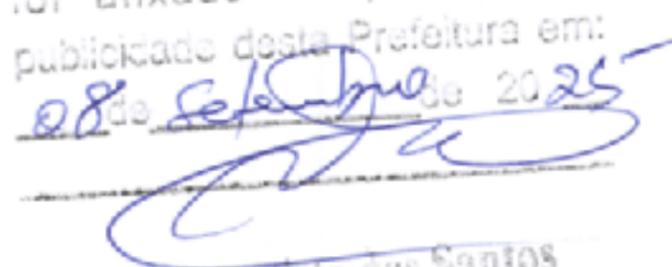
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIAS, aos oito (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025).

  
ESMEL PEREIRA DUARTE  
Prefeito Municipal de Heitorai

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 743/2025 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

08 de Setembro de 2025

  
Vainir Batista dos Santos  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 062/2008  
Matrícula nº 38